LEI N.º 149 DE 05 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – Mt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal abrir um crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia para atender as despesas com a "**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**".

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia
Função: 01 – Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativo
Programa: 0001 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade: 1 054 – Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesas: 4490.61.000 – Aquisição de Imóveis R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ART. 137 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2006.

HERCULES MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL
ART. 137 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO